



Lei N.º 3402 de 24 de junho de 1976

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno para o fim que especifica e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

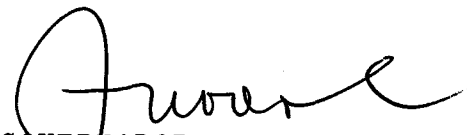
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXXXXX~~ a seguinte Lei:

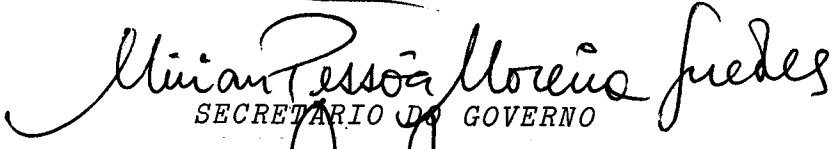
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de um terreno com área de 100 x 100 metros, encravado no Centro Cívico, desta cidade, desmembrado do terreno que possui o Estado, no total de 191.378, 34m², conforme registro imobiliário nº 17.868 Livro 33 fls. 148/149, do Cartório do 4º Ofício de Notas nesta Capital, à Fundação Cultural do Piauí.

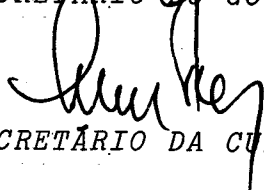
Art. 2º - O imóvel objeto de doação de que trata o artigo anterior se destina à instalação, pela Fundação Cultural do Piauí, de um Centro de Convenções.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de junho de 1976.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DA CULTURA



Lei N.º 3402 de 24 de junho de 1976

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação de terreno para o fim que especifica e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

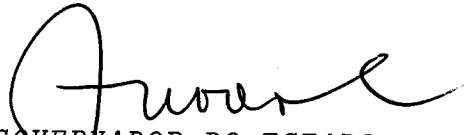
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXXXXXX~~ a seguinte Lei:

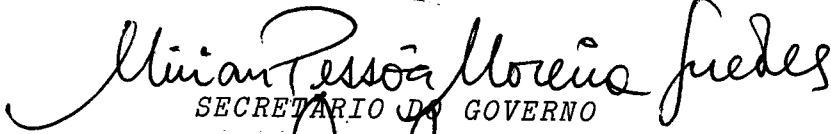
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de um terreno com área de 100 x 100 metros, encravado no Centro Cívico, desta cidade, desmembrado do terreno que possui o Estado, no total de 191.378, 34m², conforme registro imobiliário nº 17.868 Livro 33 fls. 148/149, do Cartório do 4º Ofício de Notas nesta Capital, à Fundação Cultural do Piauí.

Art. 2º - O imóvel objeto de doação de que trata o artigo anterior se destina à instalação, pela Fundação Cultural do Piauí, de um Centro de Convenções.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 24 de junho de 1976.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DA CULTURA